

Sumário

Avisos De Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Decretos, Portarias e Congêneres.....	1
Convênios e Congêneres.....	3
Outros Atos	3

Avisos De Editais, Retificações

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das
Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 092/2023

Dispõe sobre a substituição de férias da Farmacêutica do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata classificada em 1º lugar do Processo Seletivo Simplificado nº 01-2023 a Sra. **Thaiane Pinto Moreira**, para substituir a farmacêutica Liliane Jalles Bordoni, no período de férias de 02/01/2024 a 18/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 28 de Novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 107 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080
Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 108 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

DECRETO Nº 109 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.980,00

01.02.01.10.302.0003.2012 REMOÇÕES DE UTI MÓVEL - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00054 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.04.01.10.302.0003.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00080

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.980,00

Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**DECRETO Nº 110 DE 24 DE NOVEMBRO DE
2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$638,40

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$638,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**DECRETO Nº 111 DE 29 DE NOVEMBRO DE
2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 409.483,62 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2013 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00055 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 29 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos